



**Edital de Chamamento Público 069.2023**  
**Termo de Fomento - Nº 930170/2022**  
**Categoria: PROCESSO SELETIVO**  
**Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL**

**Processo Seletivo – para contratação de profissionais referente ao Termo de Fomento - Nº 930170/2022.**

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Jonas Costa Pereira, 19, Centro, Itaguaí/RJ – CEP 23815-100, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo Seletivo, para contratação de profissionais, cujos currículos serão recebidas até o dia 22 de março de 2023 até as 23h59min, horário de Brasília, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo e-mail [rh@institutocasadopai.org.br](mailto:rh@institutocasadopai.org.br).

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste Edital é a contratação de profissionais assistente administrativo, agente comunitário e coordenador pedagógico para prestação de serviços no Projeto Lab Social, listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento - Nº 930170/2022 – Projeto Lab Social.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa ocupar cargos para cumprir o objeto do Termo de Fomento N° 930170/2022, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e das Comunicações e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

## 3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

3.1. As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

VAGA	QUANTIDA DE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Coordenador Pedagógico	1	30h	R\$ 2.200,00	<p>Obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino médio completo;</li> <li>• Ter mais de 18 anos;</li> <li>• Ter conhecimento técnico em informática nível médio ou avançado;</li> <li>• Ter conhecimento técnico pedagógico;</li> <li>• Ter experiência em área de apoio pedagógico;</li> <li>• Ter formação superior em Pedagogia;</li> </ul> <p>Não é obrigatório mas, será um diferencial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cursos livres, preferencialmente nas áreas de tecnologia.</li> </ul>

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

Assistente Administrativo	1	40hs	R\$ 1.500,00	<p>Obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino médio completo;</li> <li>• Ter mais de 18 anos;</li> <li>• Ter conhecimento técnico em informática nível médio ou avançado;</li> <li>• Ter experiência em área de administrativa;</li> <li>• Ter perfil executor e resolutivo;</li> </ul> <p>Não é obrigatório mas, será um diferencial: Cursos livres, preferencialmente nas áreas de administração e afins;</p>
Agente Comunitário	1	20hs	R\$ 1.500,00	<p>Obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino fundamental completo;</li> <li>• Ter mais de 18 anos;</li> </ul> <p>Não é necessário ter experiência</p> <p>Não é obrigatório mas, será um diferencial: Cursos livres, preferencialmente nas áreas de administração e vendas;</p>

### 3.2. Forma de contratação:

3.2.1 A contratação será por Contrato RPA.

3.2.2 A contratação é por tempo determinado.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES

**4.1. Coordenador Pedagógico** – Cuidar do alinhamento com a temática e equipe formativa; otimizar e organizar as formações dos monitores; Coordenar a organização das atividades burocráticas relacionadas ao projeto; Dar suporte dos formadores, monitores e alunos; Cuidar da organização e planejamento do ambiente físico; Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem; Acompanhar a avaliação do desempenho do monitor e alunos; Coordenar a otimização de dados para elaboração de estatísticas e relatórios; Organizar reuniões para avaliação do andamento do projeto; Organizar e dirigir reuniões de pais;

**4.2. Assistente Administrativo** – Cuidar das matriculas dos alunos dos projetos; cuidar de recados destinados aos pais e responsáveis; responsável pelo bom armazenamento das notas fiscais e recibos pagos; responsável por produzir cópias de provas, trabalhos e diversos; responsável pelas rotinas administrativas que desrespeitem ao projeto.

**4.3. Agente Comunitário** – Responsável em promover a articulação com as escolas; responsável por ir até as escolas e demais organizações divulgar o projeto e captar alunos; dar apoio nos processos seletivos; participar das reuniões de pais, afim de perceber as demandas da comunidade; efetuar a divulgação do projeto; organizar palestras; ser equipe de organização e apoio da feira de ciência e tecnologia.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições serão realizadas através do envio do currículo pelo endereço eletrônico: [rh@institutocasadopai.org.br](mailto:rh@institutocasadopai.org.br) ou entregues na Filial do Instituto Casa do Pai, no endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, Nº 201, Centro, Itaguaí – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604.

### **5.2. Cronograma:**

**29/06/2023** Abertura do Edital.

**04/07/2023** Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

**05 e 06/07/2023** Análise curricular e documental.

**06 e 07/07/2023** Entrevista

**08/07/2023** Resultado Preliminar

**10 e 11/07/2023** Prazo para recurso

**12/07/2023** Resultado do processo seletivo

## **6. DA ANÁLISE CURRICULAR**

**6.1. Para o cargo de Coordenador de Projeto serão observados a pontuação abaixo listada:**

- Ter familiaridade e conhecimento da plataforma transfereGOV.
- Ter experiência em áreas de gestão.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**6.2. Para o cargo de Coordenador Pedagógico serão observados a pontuação abaixo listada:**

- Ter conhecimento técnico pedagógico; • Ter experiência em área de apoio pedagógico.

**6.3. Para o cargo de Assistente Administrativo serão observados a pontuação abaixo listada:**

- Ter conhecimento técnico em informática nível médio ou avançado;
- Ter experiência em área de administrativa;

**6.4. Para o cargo de Agente Comunitário serão observados a pontuação abaixo listada:**

- Cursos livres, preferencialmente nas áreas de administração e vendas;

## **7. DA ENTREVISTA**

**7.1.** A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

**7.2.** Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para a realização da mesma.

**7.3.** A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**7.4.** Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

**7.5.** A entrevista terá apenas o caráter classificatório.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado através da entrevista.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail [adm@institutocasadopai.org.br](mailto:adm@institutocasadopai.org.br), sendo enviado com identificação de CPF e descrição da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 5.2) após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

**9.3.** O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>.

**9.4.** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**9.5.** Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

**9.6.** Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.

**9.7.** O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

## **10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Para o cargo de Coordenador Pedagógico o contrato terá duração de 12 meses e 15 dias de vigência. Para o cargo de Assistente Administrativo o contrato terá duração de 13 meses de vigência e para o cargo de Agente Comunitário terá duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 930170/2022 e terá início a partir da assinatura do contrato.

## **11. RECURSOS FINANCEIROS**

**5.3.** Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 930170/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e das Comunicações e da Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e no Plano de trabalho.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

**12.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

**12.3.** Lotação dos candidatos aprovados se dará no Polo Tecnológico do Instituto Casa do PAI, situado à rua Prefeito José Maria de Brito, 251, Monte Serrat, Itaguaí - RJ;

**12.4.** A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

**Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.**

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**